

PLANO DE TRABALHO

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 755, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 – CMMPV 755/2016

PRESIDENTE: deputado MOSES RODRIGUES

RELATOR: senador RICARDO FERRAÇO

Março de 2017

I. INTRODUÇÃO

Apresentamos a seguir a proposta de trabalho para a Comissão Mista da Medida Provisória nº 755, de 2016 (MPV 755/2016), que visa emitir parecer acerca da referida proposição. A MPV, editada em 19 de dezembro de 2016, *altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre a transferência direta de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional aos fundos dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre a cooperação federativa no âmbito da segurança pública.*

Composta por cinco artigos, a MPV 755/2016 tem como principal objetivo conferir maior agilidade às transferências oriundas do Funpen, fundo criado pela LC nº 79, de 1994, com a finalidade de



proporcionar recursos para financiar, apoiar e incrementar as atividades de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro.

Atualmente, as transferências são feitas por meio de convênio, acordo ou ajuste, tal qual determina o art. 3º da LC nº 79, de 1994. A proposição em análise, no entanto, propõe o repasse direto de até 75% até 31 de dezembro de 2017; até 45% no exercício de 2018; até 25% no exercício de 2019, e até 10% nos exercícios subsequentes da dotação orçamentária do Funpen aos fundos penitenciários dos Estados e do Distrito Federal, mediante o atendimento de determinadas condições.

Reconhecendo as péssimas condições carcerárias no país na exposição de motivos da MPV 755/2016, o instrumento normativo busca desburocratizar o processo de transferência de verbas, por meio do repasse “fundo a fundo”, medida que dá impulso às ações de melhoria da infraestrutura dos estabelecimentos prisionais, ao mesmo tempo em que atende o princípio da eficiência, consagrado no art. 37 da nossa Carta Política.

II – ATIVIDADES PROPOSTAS

Para a consecução dos objetivos da CMMPV 755/2016, propomos a realização de uma reunião de trabalho para aprovação do presente plano, visitas a autoridades e a oitiva de especialistas em duas audiências públicas. Após, sugerimos a realização de reuniões para leitura, discussão e aprovação do relatório.

Eis o cronograma previsto:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Apresentação, discussão, aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Mista e de eventuais requerimentos.	Quarta-feira, 15/03	14h30
Realização da primeira audiência pública.	Terça-feira, 21/03	14h30
Realização da segunda audiência pública.	Terça-feira, 28/03	14h30
Apresentação, discussão e votação do relatório da MPV 755/2016 na Comissão Mista.	Terça-feira, 11/04	14h30
Se necessário, continuação da discussão e votação do relatório da MPV 755/2016 na Comissão Mista.	Quarta-feira, 12/04	14h30

III – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Para bem instruir os trabalhos da CMMPV 755/2016, sugerimos a realização de uma audiência pública para debater o sistema prisional e outra para aprofundarmos a questão da segurança pública no país.

De acordo com o último relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), relativo a dezembro de 2014, a população carcerária brasileira ultrapassou 622 mil pessoas. O Brasil conta com a quarta maior população penitenciária do mundo, atrás apenas de Estados Unidos (2.217.000), China (1.657.812) e Rússia (644.237). Entre os detentos brasileiros, 40% são provisórios, ou seja, não tiveram condenação em primeiro grau de jurisdição.

A taxa de encarceramento é de cerca de 306,2 presos para cada 100 mil habitantes, deixando o Brasil na sexta colocação mundial. O estudo aponta que, se considerado o número de pessoas que entraram e saíram do sistema penitenciário nacional ao longo de 2014, pelo menos um milhão de brasileiros vivenciaram a experiência do encarceramento, no período de um ano. Na outra ponta do sistema, há um déficit de vagas no sistema penitenciário nacional. Em junho de 2012, esse déficit de vagas era de quase 250 mil vagas, o que representava na época 43,76% do número de presos.

Claramente percebe-se que há um constante aumento no número de presos, o que faz com que o sistema, já deficitário em termos de vagas, fique à beira do colapso, uma vez que a taxa de criação de vagas não acompanha o aumento de prisões. As péssimas condições de encarceramento na maioria das prisões do país e o tratamento penal dispensado às pessoas presas contribuem para a alarmante taxa de reincidência criminal, pois nessas condições é praticamente impossível promover a recuperação dessas pessoas. O resultado disso é tanto o elevado índice de reincidência criminal — em torno de 70% —, como criminosos cada vez mais violentos.

Em janeiro deste ano, a morte de mais de 140 detentos chamou atenção para a guerra de facções criminosas dentro de presídios brasileiros e expôs ainda mais a fragilidade do sistema penitenciário nacional. Rebeliões ocorreram em pelo menos nove estados: Amazonas, Paraíba, Acre, Roraima, Rio Grande do Norte, Paraná, Minas Gerais, Santa Catarina e São Paulo.

A situação carcerária do Brasil está em um ponto crítico. Estruturar um sistema penitenciário significa, além de melhorar as

instalações já existentes e construir mais prisões, cuja efetivação demora em média quatro anos, implementar um conjunto de ações coordenadas.

Assim, tendo em vista a necessidade de se debater os desafios do sistema carcerário e avaliar as soluções previstas na MPV 755/2016, sugerimos a presença dos seguintes convidados para da primeira audiência pública:

1. Senhor **Marco Antônio Severo Silva**, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN);
2. Senhora **Maria de Fátima Alves da Silva**, juíza Coordenadora do Mutirão Carcerário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
3. Senhor **Pedro Eurico**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco (PE);
4. Senhor **André de Albuquerque Garcia**, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo (ES).

De igual modo, a segurança pública de um modo geral no Brasil enfrenta dificuldades. O problema não reside apenas na precariedade do sistema penitenciário. Tem razões sociais, jurídicas e financeiras.

Conforme relatado no Mapa da Violência 2014, quebramos um triste recorde: tivemos o maior número de pessoas mortas em um ano. Ao todo, foram quase 57 mil mortes, o maior número desde 1980. E o mais grave: a maioria das mortes por homicídio se dá entre os jovens.

São taxas de homicídios que nem países em conflito armado conseguem alcançar. Entre 2011 e 2015, a violência no Brasil matou mais pessoas que a Guerra da Síria, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). A partir dos 19 anos e até os 26, as taxas de mortalidade por causas violentas no Brasil ultrapassam os 100 óbitos por 100 mil jovens, enquanto a taxa total de homicídios brasileira também alcançou o patamar mais elevado, com 29 casos por 100 mil habitantes.

Desde a promulgação da Constituição de 88, o que assistimos é a omissão da União em relação à segurança pública. O que tem prevalecido é o argumento de que cabe aos Estados o combate à criminalidade que afeta milhões de brasileiros dos grandes centros urbanos.

Em 2016, relatório do Tribunal de Contas da União (TCU) apontou como “preocupante” o fato de a União estar se retirando paulatinamente da assunção de obrigações, fazendo incidir maior ônus sobre os estados no que diz respeito à segurança pública no país. A Corte também encontrou problemas de transparência e da falta de dados estatísticos sobre o tema.

Evidentemente, não há como negar que, na atualidade, a questão da segurança pública exige o esforço comum de todos os entes da Federação Brasileira para assegurar aos cidadãos uma ambiência de paz e segurança. E é para contribuir no aprimoramento da MPV 755/2016, debatendo aspectos relevantes no âmbito da segurança pública que recomendo a presença dos seguintes especialistas na segunda audiência pública:

1. Senhor **Celso Perioli**, Secretário Nacional de Segurança Pública;
2. Senhor **José Mariano Beltrame**, ex-Secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro;
3. Senhor **Mágino Alves Barbosa Filho**, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SP);
4. Senhor **Fernando Fabiani Capano**, advogado, professor universitário de Direito Constitucional, especialista em Segurança Pública.

Esse é, portanto, o plano de trabalho que submeto aos ilustres membros desta Comissão Mista.

Sala da Comissão, de março de 2017.

Presidente: deputado **MOSES RODRIGUES**

Relator: Senador **RICARDO FERRAÇO**